

Pregão Presencial 14/2014 – Processo 0042/14L

Questionamentos

Pergunta:

Consta em Edital de Pregão Presencial 14/2014 – Item II “Do Credenciamento”:

2.1.1. “Tratando-se de Representante Legal o credenciamento far-se á por meio de instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial (...)”

O instrumento constitutivo (contrato social) deve ser apresentado com sua última alteração (contrato social em vigor)? Já que a alteração é CONSOLIDADA ao contrato social.

Pois para a Habilitação Jurídica é mencionado na alínea “c”: **Ato constitutivo, estatuto OU contrato social em vigor.**

Menciona também que *“se para a representação da empresa houver necessidade de assinatura de dois ou mais sócios, deverá obrigatoriamente haver o reconhecimento de firma dos sócios que não estiverem presentes.”*

Há necessidade do reconhecimento de firma? Já que o contrato estará autenticado e sendo que quem representa e responde pela empresa estará presente na abertura do certame, sendo o outro sócio apenas sócio cotista.

RESPOSTA:

- Quanto a primeira pergunta:
Aceitaremos contrato social consolidado em vigor.

- Quanto à segunda:
Haverá necessidade de reconhecimento de firma “
Se, para a representação da empresa, houver necessidade de assinatura de dois ou mais sócios, por disposição do instrumento constitutivo, deverá obrigatoriamente haver reconhecimento de firma da assinatura dos sócios que não estiverem presentes na sessão no termo de credenciamento”, conforme item 2.1.1.1 do Edital.